

Lei nº 1.049, 13 de maio de 1969.

"Concede o Diploma de Cidadão Honorário e Benemérito de Mauquacu ao Sr. Virgílio Lourenço".

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário e Benemérito de Mauquacu ao Sr. Virgílio Lourenço, pelos serviços prestados a comunidade mauquacense, durante 60 anos como trabalhador braçal da zona rural, sem receber dos poderes públicos Estaduais, Federais e Municipais nenhum reconhecimento, benefício, ou estímulo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta

Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Marhagué, 13 de maio
de 1969.

(a) - Getúlio Alves Vargas - Presidente
(a) - General Bernardino de Souza - Secretário ad-hoc.